



Faculdade de Medicina Nova Esperança
Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

MANUAL DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Versão 12/2023
João Pessoa – PB



Faculdade de Medicina Nova Esperança
Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

MANUAL DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Autoria da Secretária Geral, Secretário Adjunto, Coordenação de
Medicina e Coordenação das Ligas Acadêmicas da Famene

Carolina Santiago Silveira Polaro Araújo
Secretária-Geral

Edielson Jeans Nascimento
Secretário-Adjunto

Gladys Moreira Cordeiro da Fonseca
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina

Márcia Ferraz Pinto
Professora da Famene e Coordenadora das Ligas Acadêmicas

Danielle Serafim Pinto
Professora da Famene e Coordenadora das Ligas Acadêmicas



INTRODUÇÃO

Este manual tem como objetivo repassar orientações gerais para acadêmicos e docentes do curso de Medicina interessados na abertura de ligas acadêmicas na Faculdade de Medicina Nova Esperança, bem como para a manutenção das ligas já existentes.

A liga acadêmica é uma entidade sem fins lucrativos com duração ilimitada, criada e organizada por acadêmicos, professores e profissionais que apresentam interesses em comum, que se reúnem para realizar atividades práticas e teóricas sobre determinado tema, supervisionados por um ou mais profissionais da área. Constituem-se por atividade extraclasses e costumam ter ações voltadas para a promoção da saúde, educação e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico e aprimoramento da arte médica.

De forma geral, uma liga acadêmica pode atuar no tripé de formação para o acadêmico: ensino, pesquisa e extensão.



ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As Ligas Acadêmicas da Faculdade de Medicina Nova Esperança estão vinculadas ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmicas (Nupea) da Faculdade.
2. O prazo de abertura de ligas acadêmicas da Famene é semestral, nos meses de janeiro e julho, conforme Edital de Abertura de Novas Ligas Acadêmicas da Famene, disponível no site da IES, que regerá todo o processo.
3. O presidente e o orientador da liga acadêmica da Famene deverão ser obrigatoriamente vinculados a esta IES.
4. Cada acadêmico pode participar de, no máximo, duas ligas acadêmicas, devendo cumprir devidamente o que está descrito no estatuto da liga acadêmica que esteja vinculado.
5. Não será permitida a abertura de ligas acadêmicas na Famene em uma mesma área de conhecimento e atuação das ligas ativas já existentes (<http://www.facene.com.br/pesquisa-e-extensao/ligas-academicas/sobre/>).
6. Anualmente, no mês de março, deve ser feito o recadastramento de todos os membros pelo presidente da liga acadêmica, ou qualquer outro membro instituído por ele, conforme Edital de Recadastramento Anual das Ligas Acadêmicas da Famene, disponível no site da IES.
 - 6.1 Não sendo realizado o recadastramento anual, a partir daquele ano de referência, a liga acadêmica se tornará sem vínculo institucional (inativa) com a Famene, não sendo, por isso, computada nenhuma atividade, e conseqüentemente, não disponibilizando certificado.
7. Qualquer alteração cadastral de membros da liga (função, contatos, inclusão ou desligamento), em período distinto ao do recadastramento, deve ser comunicada ao Nupea e à Coordenação de Ligas Acadêmicas por meio de abertura de processo na Secretaria Acadêmica da Faculdade. No processo, anexar documentos comprobatórios da alteração cadastral, podendo ser: ata de reunião, declaração, com assinaturas, de quem está ingressando ou desligando-se da liga; declaração comunicando alteração de função de cargo e/ou contatos.
 - 7.1 Havendo mudança da diretoria executiva (presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e orientador), deve-se seguir para atualização no cartório onde foi registrada a liga acadêmica, com ata comprobatória desses novos membros, a fim de que seja atualizado o registro no cartório.
 - 7.2 Fica orientado, sempre que possível, a realização do repasse para novos integrantes daquelas ligas que não mais queiram dar continuidade às suas atividades, evitando, assim, a sua inativação.
8. Mensalmente, quando necessário, acontecerá reunião com a Coordenação das Ligas Acadêmicas, comunicada via e-mail cadastrado da liga, sendo obrigatória a participação de pelo menos um ligante por liga ativa da IES. Após cada reunião, com até 72 horas após sua realização, será enviada ata, também via e-mail cadastrado da liga, devendo ser lida por todos os ligantes.
9. Não é permitida a realização de atividades das ligas acadêmicas no mesmo horário das atividades curriculares. Atividade das ligas acadêmicas são extracurriculares.
10. O presidente da liga acadêmica ou qualquer outro membro instituído por ele deve comprovar mensalmente (quinto ao décimo dia útil de cada mês), junto ao Nupea, as atividades mensalmente desenvolvidas pela liga, mediante preenchimento, individual, por cada integrante, de um documento comprobatório da atividade desenvolvida pelo mesmo ou da qual participou (Modelo – Relatório Mensal de Atividades: <http://www.facene.com.br/pesquisa-e-extensao/ligas-academicas/sobre/>). Neste documento



deve constar a assinatura do aluno, do professor-orientador, do presidente da liga e do supervisor de campo (em caso de estágios ou ações). Não serão aceitas rubricas nas assinaturas, devendo constar, portanto, o nome completo. Mediante declaração, o orientador poderá dar autonomia ao presidente da liga para assinar o relatório de atividades mensais, em substituição a assinatura dele. Essa declaração terá validade de um ano e deverá ser anexada uma cópia dela mensalmente ao relatório de atividades da respectiva liga. Na ausência de atividade, deve-se justificar no documento.

10.1 Não sendo realizada a entrega do relatório de atividades mensais ao Nupea, do quinto ao décimo dia útil do corrente mês, o ligante poderá fazê-la juntamente com a do mês seguinte, sendo permitido apenas o acúmulo de, no máximo, dois meses de atividades para entrega desse relatório. Caso esse período seja ultrapassado, o setor não receberá o relatório das atividades do período ultrapassado.

10.2 Toda e qualquer publicação (congressos, revistas científicas, jornais, capítulos de livro etc.) produzida pela liga acadêmica deverá ser comprovada através de cópias dos devidos documentos, conforme o tipo de publicação. Esses comprobatórios deverão ser anexados ao relatório mensal de atividades.

10.3 A comprovação e a computação de carga-horária das atividades desenvolvidas pelas ligas em processo de abertura ou de ativação, só serão permitidas a partir da entrega do estatuto registrado na IES.

11. A IES emitirá certificado/declaração anual a cada ligante, a partir do mês de março, referindo-se à sua participação na liga acadêmica e ao número total de horas das atividades comprovadas junto ao Nupea até o final de cada ano. Só terá validade para computação das horas as atividades devidamente assinadas pelo aluno, professor-orientador e supervisor de campo (em caso de estágios ou ações). O certificado/declaração será entregue pelo Nupea, conforme modelos de textos definidos nos Apêndices A e B deste manual. Caso o aluno necessite da emissão desse certificado/declaração fora do período acima mencionado, ele deverá solicitar (com prazo mínimo de 72 horas), via requerimento, junto ao Nupea, justificando o pedido antecipado (mediante declaração assinada e anexada). A solicitação poderá ser feita também via e-mail: certificadosnupea@facene.com.br.

11.1 Os membros integrantes das ligas acadêmicas da Famene e pertencentes a outra IES poderão receber certificado anual, conforme modelo de texto definido no Apêndice B deste manual.

11.2 Somente terão direito a receber certificado anual, referindo-se a sua participação na liga acadêmica e ao número total de horas das atividades comprovadas junto ao Nupea, o ligante cujo nome conste no formulário de cadastramento anual, conforme edital de Recadastramento Anual das Ligas Acadêmicas da Famene, disponível no site da IES ou aquele membro cuja entrada na liga tenha sido informada via processo no transcorrer do ano.

11.3 Após o período estipulado anteriormente para o recebimento do certificado/declaração, o ligante não terá como contestar o total de horas, tendo em vista que os documentos comprobatórios de horas só serão arquivados junto ao Nupea por um ano.

11.4 A emissão de qualquer outro tipo de certificado/declaração referente a atividades próprias da liga é de sua inteira responsabilidade.

12. Todas as ligas da Famene deverão se cadastrar na Associação Brasileira de Ligas Acadêmicas de Medicina (Ablam) através do site: www.ablam.org.br.

13. A IES institui como atividades obrigatórias para as ligas acadêmicas, sendo passível de mudança de período para acontecer:

- Mostra de Ligas Acadêmicas/Seminário Multiprofissional (1º semestre) – A qualidade da produção científica na mostra será exigida e monitorada pela Coordenação das Ligas



Acadêmicas, Nupea e comissão científica, conforme normas estabelecidas no edital do evento, publicadas previamente;

- Webinário Interligas de Medicina da Famene (2º semestre);
- Mega-Ação Social (2º semestre).

13.1 Penalidade ou advertência imposta para aquelas ligas acadêmicas da Famene que não cumprirem com as suas atividades anuais obrigatórias, que incluem a participação na Mostra das Ligas Acadêmicas da Famene (primeiro semestre), Mega-Ação Social (segundo semestre): redução de 10% na carga-horária anual total do certificado, para cada atividade não cumprida.

14. No site da Faculdade, no link: <http://www.facene.com.br/pesquisa-e-extensao/ligas-academicas/sobre/>, estão listadas as Ligas Acadêmicas ativas da Famene.

15. E-mail institucional da Coordenação de Ligas Acadêmicas da Famene: ligasacademicas@famene.com.br.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.



APÊNDICE A - TEXTO MODELO PARA CERTIFICADOS/DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES ANUAIS DOS ALUNOS DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FAMENE

TEXTO PARA ALUNOS-LIGANTES FAMENE:

Declaramos, para os devidos fins que (NOME DO LIGANTE), aluno regularmente matriculado no curso de Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança (FAMENE) integrou a (NOME DA LIGA ACADÊMICA, COM SUA RESPECTIVA SIGLA), exercendo a função de (CARGO NA LIGA ACADÊMICA), no período de (CITAÇÃO DO PERÍODO DE COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES), com carga horária de (Nº DE HORAS COMPROVADAS) horas no período supracitado, tendo como orientador o Professor (NOME DO ORIENTADOR DA LIGA ACADÊMICA).

Declaramos, ainda que, a (SIGLA DA LIGA ACADÊMICA) tem ações voltadas para a promoção à saúde, educação e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico e aprimoramento da arte médica, atuando dessa forma no tripé de formação para o acadêmico de ensino, pesquisa e extensão, e encontra-se devidamente inscrita e vinculada ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica (NUPEA) da FAMENE.



APÊNDICE B - TEXTOS MODELOS PARA CERTIFICADOS/DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES ANUAIS DOS ALUNOS DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FAMENE

TEXTO PARA ALUNOS-LIGANTES DE OUTRAS IES:

Declaramos, para os devidos fins que (NOME DO LIGANTE) discente do curso de Medicina de outra instituição de ensino superior, integrou a (NOME DA LIGA ACADÊMICA, COM SUA RESPECTIVA SIGLA), exercendo a função de (CARGO NA LIGA ACADÊMICA), no período de (CITAÇÃO DO PERÍODO DE COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES), com carga horária de (Nº DE HORAS COMPROVADAS) horas no período supracitado, tendo como orientador o Professor (NOME DO ORIENTADOR DA LIGA ACADÊMICA).

Declaramos, ainda que, a (SIGLA DA LIGA ACADÊMICA) tem ações voltadas para a promoção à saúde, educação e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico e aprimoramento da arte médica, atuando dessa forma no tripé de formação para o acadêmico de ensino, pesquisa e extensão, e encontra-se devidamente inscrita e vinculada ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica (NUPEA) da FAMENE.